



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 659490
Natureza: Prestação de Contas Municipal
Jurisditionado: Câmara Municipal de Capetinga

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Cuidam os autos de Prestação de Contas de Capetinga, de responsabilidade do Sr. José Carlos Silveira de Souza, referente ao exercício de 2001.

Consoante Acórdão prolatado na sessão de 5/6/2008 (f. 121), a Primeira Câmara julgou irregulares os recebimentos a maior de remuneração no exercício financeiro de 2001, pelos vereadores e pelo presidente da Câmara Municipal, à época, e determinou-lhes a restituição ao erário do Município de Capetinga, por parte de cada um deles, do valor de R\$1.728,00 (mil setecentos e vinte e oito reais), devidamente corrigido na data do efetivo recolhimento.

A decisão transitou em julgado em 25/3/2010, conforme certificado à f. 153.

Em face da ausência de recolhimento voluntário dos débitos pelos devedores José Carlos Silveira de Souza, José Aparecido de Oliveira, Agnaldo Antônio da Silva, Claiton Custódio da Silva, Darci Faleiros de Souza, Francisco de Assis Pimenta, Marcelo Marcos de Souza, Maria Inez de Almeida e Souza, e Maria Cristina Gonçalves Bernardes, foram emitidas as respectivas Certidões de Débito n. 814/2010 (f. 192/193), 815/2010 (f. 194/195), 816/2010 (f. 196/197), 817/2010 (f. 198/199), 818/2010 (f. 200/201), 819/2010 (f. 202/203), 820/2010 (f. 204/205), 821/2010 (f. 206/207), 822/2010 (f. 208/209), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, vieram a este Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 659490R1292, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I, e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2019.

Kátia Guimarães Barreto Barcellos

Coordenadora de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas ¹
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

¹ Portaria n. 08/2015, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 11/09/2015.